

DECRETO Nº 4.094 DE 20 DE JULHO DE 2022.

**ALTERA O ARTIGO 4º DO DECRETO Nº 3.024 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 QUE DISPÕE SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E A CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio-Estado de Minas Gerais no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e  
CONSIDERANDO a alteração do artigo 88 da Lei Complementar nº 60/2009 através da Lei Complementar nº 176 de 29 de maio de 2018;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 4º do Decreto nº 3.024 de 28 de novembro de 2013 passando o mesmo a ter a seguinte redação:

*“Art. 4º - Os valores das diárias de viagem são os seguintes:*

*a) - R\$ 90,00 (noventa reais) para viagem até 200 km de distância;*

*b) - R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) para viagem com mais de 200km de distância.”*

**Art. 2º** - Fica revogado o artigo 1º do decreto nº 3.584/2019.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de julho de 2022.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**